



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.141/2022

Data: 17 de maio de 2022

SÚMULA : Dá denominação a via pública.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada Rua João Ribeiro da Silva a atual Rua Projetada D, localizada no Conjunto Residencial Monte Santo, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal